



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N° 465 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBA NO VALOR DE R\$ 32.699,58.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n°
220, de 18 de dezembro de 2003,

Decreta,

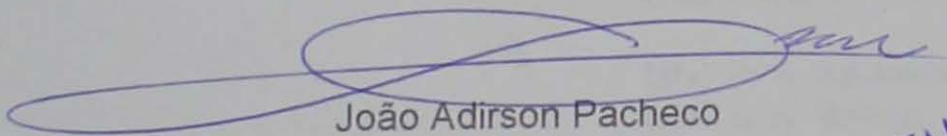
Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R\$ 32.699,58
(trinta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos),
conforme documentação em anexo.

Artigo 2º - As despesas da presente suplementação, ocorreram por
conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

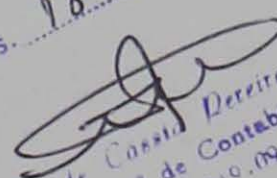
Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de dezembro de 2004.



João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
465, fls. 18, Livro nº 01



Cassia Drezza Buzen
Dir. Depº de Contabilidade
R.G. 41.910.094-6

Conta	Tipo de Alteracao		Func Progr Dt Credito	Elemento	Valor
Ficha	Unid Orcam	Categ Econ	Tipo de Credito	Recurso	
01/12/2004	005-SUPLEMENTACAO				
13.6	02.01.00	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.002	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.021,90
15.2	02.01.00	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.002	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	390,23
15.2	02.01.00	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.002	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	347,09
31.4	03.01.00	3.3.90.30.00	04.123.0004.2.003	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	479,67
31.4	03.01.00	3.3.90.30.00	04.123.0004.2.003	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	17,50
33.0	03.01.00	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.003	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	500,00
33.0	03.01.00	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.003	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	1.242,59
33.0	03.01.00	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.003	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	860,00
56.3	04.01.01	3.3.90.30.00	12.361.0021.2.007	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	477,12
58.9	04.01.01	3.3.90.39.00	12.361.0021.2.007	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	476,67
64.4	04.01.02	3.1.90.13.00	12.361.0020.2.008	OBRIGACOES PATRONAIS	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	99,02
76.7	04.01.04	3.1.90.11.00	12.365.0025.2.009	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	3.990,59
102.5	05.01.00	3.1.90.13.00	10.301.0034.2.012	OBRIGACOES PATRONAIS	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	34,34
108.3	05.01.00	3.3.90.39.00	10.301.0034.2.012	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	469,13
120.3	06.02.01	3.3.90.30.00	15.451.0006.2.017	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	6.194,41
120.3	06.02.01	3.3.90.30.00	15.451.0006.2.017	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	0,06
121.6	06.02.01	3.3.90.36.00	15.451.0006.2.017	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	448,50
122.9	06.02.01	3.3.90.39.00	15.452.0006.2.017	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	463,35
161.4	08.01.01	3.3.90.30.00	08.244.0033.2.013	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	2.353,41
166.9	08.01.01	4.4.90.52.00	08.244.0033.1.002	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
			001-ORCAMENTARIO	001-SUPERAVIT FINANCEIRO	12.834,00
				Total Suplementacao Lei/Decreto ...	32.699,58
				Total Anulacao Lei/Decreto	0,00
				Total Geral Suplementacao	32.699,58
				Total Geral Anulacao	0,00

SMAR-APD

Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.123,95	0,00	4.123,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.741,63	0,00	15.741,63
Total Despesas Correntes	19.865,58	0,00	19.865,58
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	12.834,00	0,00	12.834,00
Total Despesas de Capital	12.834,00	0,00	12.834,00
Total Reserva Contingencia ...			0,00
Total Geral			32.699,58
-SMAR-APD			
ENCARGOS FUNDAMENTAIS	1.475,21	0,00	1.475,21
ENCARGOS IMPRONTA	2.778,37	0,00	2.778,37
Total de Fundos	4.253,58	0,00	4.253,58
DESPA-ESTRUTURA URBANA	1.422,97	0,00	1.422,97
SERVICOS URBANOS	42,25	0,00	42,25
Total de Fundos	1.465,22	0,00	1.465,22
Total Geral			5.718,80

Descrição	Suplementação	Anulação	Saldo
ADMINISTRACAO			
ADMINISTRACAO GERAL	1.759,22	0,00	1.759,22
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.099,76	0,00	3.099,76
Total da Funcao	4.858,98	0,00	4.858,98
SAUDE SOCIAL			
ASSISTENCIA COMUNITARIA	15.187,41	0,00	15.187,41
Total da Funcao	15.187,41	0,00	15.187,41
EDUCACAO			
ATENCAO BASICA	503,47	0,00	503,47
Total da Funcao	503,47	0,00	503,47
ENSINO FUNDAMENTAL	1.052,81	0,00	1.052,81
EDUCACAO INFANTIL	3.990,59	0,00	3.990,59
Total da Funcao	5.043,40	0,00	5.043,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA			
SERVICOS URBANOS	6.642,97	0,00	6.642,97
Total da Funcao	463,35	0,00	463,35
Total Geral	7.106,32	0,00	7.106,32
			32.699,58
			-SMAR-APD

Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
ADMINISTRACAO GERAL	1.759,22	0,00	1.759,22
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.099,76	0,00	3.099,76
ASSISTENCIA COMUNITARIA	15.187,41	0,00	15.187,41
ATENCAO BASICA	503,47	0,00	503,47
ENSINO FUNDAMENTAL	1.052,81	0,00	1.052,81
EDUCACAO INFANTIL	3.990,59	0,00	3.990,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.642,97	0,00	6.642,97
SERVICOS URBANOS	463,35	0,00	463,35
Total Geral			32.699,58

João Adilson Pinheiro, Prefeito Municipal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 11.100, de 10 de dezembro de 2004.

Decreto

Artigo 1º - Para o Poder Executivo

de acordo com a Lei nº 11.100, de 10 de dezembro de 2004, autoriza o Poder Executivo a emitir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.488,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 03.90.00 - PODER EXECUTIVO
- 03.92.00 - ASSESSORIA TECNICA
- 03.94 - 3.1.90.11.00
- 03.122.0003.2.002 - Viagens e Vant. Fixas Pessoal Civil
- 03.90.00 - SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRACAO E FINANÇAS
- 03.91.00 - GABINETE
- 03.95 - 3.1.90.11.00
- 03.123.0004.2.003 - Viagens e Vant. Fixas Pessoal Civil
- 03.92.00 - DEPTO CONTABILIDADE
- 03.98 - 3.1.90.11.00
- 03.124.0004.2.004 - Viagens e Vant. Fixas Pessoal Civil
- 03.93.00 - DEPTO TESOUREARIA
- 03.96 - 3.1.90.11.00
- 03.123.0004.2.006 - Viagens e Vant. Fixas Pessoal Civil
- 03.90.00 - SECRET. MUNIC. EDUC. ATIL. 7. ESP. FUNDAM. 40%
- 03.91.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 40%
- 03.93 - 3.1.90.11.00
- 03.264.0020.2.008 - Viagens e Vant. Fixas Pessoal Civil
- 03.91.03 - ENS. FUNDAMENTAL FUNDAM. 40%
- 03.95 - 3.1.90.11.00
- 03.264.0020.2.080 - Viagens e Vant. Fixas Pessoal Civil
- 03.92.00 - DEPTO ESPORTES
- 03.97 - 3.1.90.11.00
- 03.264.0029.2.010 - Viagens e Vant. Fixas Pessoal Civil
- 03.90.00 - DEPTO CULTURA E TURISMO
- 03.98 - 3.1.90.11.00
- 03.264.0026.2.011 - Viagens e Vant. Fixas Pessoal Civil